

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.412.206,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.412.206,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e seis reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5125.1101.	Pavimentar Estrada Velha para Caxias do Sul/Próprio			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6093	0001	412.216,00
26.782.5125.1102.	Pavimentar Estrada Velha para Caxias do Sul/União			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6094	1209	3.999.990,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 3.999.990,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional conforme Termo de Convênio nº 875505/2018 – código de vinculação 1209 – a se verificar no exercício financeiro corrente;

II – O valor de R\$ 412.216,00 (quatrocentos doze mil, duzentos e dezesseis reais) através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5124.1100.	Pavimentar Estrada do Nossa Senhora do Carmo			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6092	0001	412.216,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a suplementar o valor das rubricas com recursos livre e vinculado, destinadas à pavimentação asfáltica da Estrada Velha que interliga Flores da Cunha e Caxias do Sul.

Na data de 12/05/2020 o Ministério do Desenvolvimento Regional aprovou o projeto básico da obra e autorizou a licitação pelo valor global do projeto, ou seja, R\$ 5.536.215,96. Deste valor, R\$ 4.000.000,00 com origem no orçamento da União e R\$ 1.536.216,00 de contrapartida com recursos próprios. Do valor da contrapartida, R\$ 1.124.000,00 já haviam sido suplementados no início do corrente exercício financeiro. Existe a possibilidade que o valor da contrapartida seja reduzido em função da concorrência entre os interessados no processo licitatório, mas, inicialmente é necessário alocar os recursos discriminados acima.

Ressalta-se que a licitação em andamento no valor que corresponderia a contrapartida da prefeitura será cancelada, atendendo exigência do Ministério do Desenvolvimento Regional no sentido da realização de um único processo licitatório.

Considerando que a referida obra é uma reivindicação antiga e necessária para interligação asfáltica com Caxias do Sul, via Parada Cristal e via Barragem da Maestra, solicitamos apreciação e aprovação desse Projeto de Lei, em caráter de urgência.

LÍDIO SCORTEGAGNA

Prefeito Municipal